

Escol - Companhia Agrícola e Comercial

CNPJ nº 61.403.036/0001-00 - NIRE nº 35300025229
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no Dia 05 de Fevereiro de 2024.
Aos 05/02/2024 às 13 hs., em sua sede situada na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 80, 4º andar, sala 02, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, São Paulo-SP, reuniram-se os Senhores acionistas de Escol - Companhia Agrícola e Comercial, representando a totalidade do Capital Social, segundo ficou constando no Livro "Presença de Acionistas".

CODRASA CONSTRUTORA S/A

CNPJ 07.353.851/0001-67 - NIRE 35.300.321.456
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 02/08/2024
1. Data, Hora, Local: Aos 02/08/2024, às 10h, na sede da Companhia, Rua Cardel Arcoverde, 1749, 5º andar, conjunto 55, sala "C", CEP 05407-002, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Convocação: Dispensada. 4. Composição da Mesa: Presidente: Edwin Rodriguez Flores; Secretário: Rubens Kaufman. 5. Ordem do Dia: Deliberação: (i) a renúncia do Sr. Edwin Rodriguez Flores Júnior ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia;

Pensar em transição de carreira é cada vez mais comum entre os profissionais

De acordo com dados de uma pesquisa da plataforma Online Currículo, oito em cada dez profissionais brasileiros com mais de 40 anos já pensaram em fazer uma transição de carreira. O número representa 82,2%, taxa parecida entre os brasileiros mais novos, com idades entre 16 e 24 (82%). Além disso, o estudo mostrou que 70% dos entrevistados dizem que não há limite de idade para mudar de profissão.

dades, valores e preferência, a transição pode ser segura e consciente, traçando objetivos mais claros alinhados ao que deseja alcançar.

"Junto a isso, a capacitação é outro pilar importante. Cursos, especializações e treinamentos específicos e direcionados para a nova área e mercado de interesse podem fazer a diferença para preencher possíveis lacunas de conhecimento e fortalecer a confiança do profissional. Ainda, uma abordagem de mentoria e acompanhamento durante o processo pode auxiliá-lo a identificar pontos de desenvolvimento e criar uma estratégia eficiente", complementa De Vincenzo.

Para Fernando De Vincenzo, general manager e sócio da Cornerstone Career Services, divisão especializada da Cornerstone Havik dedicada a transformar a maneira como profissionais e empresas lidam com suas jornadas de carreira, o mercado de trabalho em constante transformação e a chegada de novas demandas faz com que a transição de carreira seja cada vez mais comum, requisitando ainda mais o chamado outplacement, serviço projetado para apoiar tanto empresas quanto profissionais durante esse processo.

Conforme o diretor, a Cornerstone Career Services conta com uma média de 750 programas de outplacement realizados por ano, mostrando a grande demanda pelo serviço por parte de profissionais e empresas. Além disso, em seus registros, a companhia possui um tempo médio de recolocação de 3,09 meses e mais de 90% de sucesso na recolocação em posições alvo.

"Seja por insatisfação na área atual, busca de propósito ou por novas oportunidades em um cenário de constante inovação, os profissionais que optam por essa mudança enfrentam tanto desafios quanto possibilidades de crescimento. Para isso, se faz necessário o apoio de consultorias especializadas, planejamento e estratégias certas para que o caminho seja o mais enriquecedor possível", diz Fernando.

"Mudar de profissão exige coragem e resiliência, mas com o suporte certo e com planejamento adequado à realidade de cada profissional, é possível fazer a transição de maneira assertiva. Precisamos entender que, hoje, o mercado de trabalho enfrenta diversas inovações e as pessoas estão atrás dessa adaptação para uma trajetória de sucesso", conclui Fernando. - Fonte e mais informações: (https://cornerstonecareerservices.com.br/).

O sócio ainda ressalta que com autoconhecimento para entender as próprias habili-

BLMH Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF: 08.933.214/0001-22 - NIRE: 35.221.512.500 - ("Sociedade")
Deliberação Social para Redução de Capital Social
Pelo presente instrumento particular: Filipe Heilberg, RG nº 35.526.344-0 SSP/SP e CPF/MF nº 393.554.308-50; Patricia Heilberg, RG nº 35.526.343-9 SSP/SP e CPF/MF nº 393.604.758-82; Rafael Heilberg, RG nº 35.526.345-2 SSP/SP e CPF/MF nº 393.604.818-58; e Miguel Heilberg, RG nº 35.526.336-1 SSP/SP e CPF/MF nº 393.604.858-45; Unícos sócios da sociedade, resolvem deliberar o seguinte: Item 1 - Redução do capital social: 1.1. Reduzir o capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. Desta forma, o capital social passará de R\$ 23.096.000,00 para R\$ 9.536.676,00 com uma redução efetiva de R\$ 12.559.324,00. 1.2. Em decorrência da redução de capital social, os sócios aprovam o cancelamento de 12.559.324 quotas sociais, no valor de R\$ 1.00 cada, na proporção de suas respectivas participações. 1.3. Em virtude do cancelamento das 12.559.324 quotas sociais, a Sociedade pagará aos sócios o valor total de R\$ 12.559.324,00 equivalente ao valor do capital social que foi reduzido, na proporção de suas respectivas participações. E assim, por estarem justas e contratadas, o presente instrumento é assinado em via eletrônica. São Paulo/SP, 29 de outubro de 2024.

Intimação - Prazo 30 dias. Proc. 0000760-32.2024.8.26.0543. A Dª. Claudia Vilhbor Breda, Juíza de Direito da 2ª VC do Foro de Santa Isabel - SP, Faz Saber a GERALHA AZUL, CNPJ Nº 05.934.975/0001-00, que CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.119,02 (Atualizado 31/08/2024) Nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias. e ciente(a) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel aos 17 de Outubro de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0184579-60.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Adriana Cardoso Dos Reis, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Hélder De Oliveira Santos, CPF 373.492.778-14, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, para cobrança no valor de R\$ 2.175,89, referente às taxas de conservação do lote 11, da quadra FW, do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba V. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de outubro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001583-56.2024.8.26.0009 A Dª. Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, MMª Juíza de Direito da 4ª VC do Foro Regional de Vila Prudente/SP, faz saber a Thais Dos Santos Pires, CPF nº 286.236.868-70, que União Social Camiliana lhe ajuizou o incidente de cumprimento de sentença em epígrafe. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 15.710,58, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias (art.513,§2º, IV, CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios também de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias subsequentes (art. 525, do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001493-69.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) SILVINA AFONSO DA SILVA, Brasileira, Casada, Cozinheira, RG 19.545.108, CPF 135.162.538-19, seu cônjuge e terceiros interessados, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, quanto à penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos que detém sobre o lote 11 da quadra CW do empreendimento Ninho Verde - Gleba II, objeto da matrícula nº 50.821 do Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP, do qual foi nomeado depositário SILVINA AFONSO DA SILVA (CPF nº 135.162.538-19). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a Executada e seu cônjuge, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2024.

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29
Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada
DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.00575/2019-92
1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.00575/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria nº 181/MB/MCM, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, e do art. 109, Seção 7, Página 6, pelo qual respondeu a empresa Utilizadora Equipamentos Termográficos Ltda, CNPJ nº 09.202.901/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.128, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 28 do Anexo I do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2016, e em consonância com a Decisão de 1º de fevereiro de 2024 do Conselho de Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024-JACM/CGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Decreto nº 00314/2024-JACM/CGU/AGU, de 3 de junho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 447.345,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.845/2013, e b) suspensão por período da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e §5º do art. 6º da Lei nº 12.845/2013, por meio de remessa do processo ao órgão, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Ela: Esq Andre Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1020098-77.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SP, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ercilia Deo Scapin Murias, CPF nº 018.843.788-62, que lhe foi ajuizada por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ação de cobrança pelo procedimento comum, alegando em inicial que a ré adquiriu o lote 12 da quadra FW do loteamento atualmente denominado Riviera de Sta. Cristina II, obrigando-se ao pagamento da taxa de Conservação, por meio do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, indisplicido. Deu à causa o valor de R\$ 35.695,48 em 22/07/2022. E constando nos autos que a requerida Ercilia Deo Scapin Murias, encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual fica CITADA dos termos da ação ajuizada para que querendo conteste o feito no prazo de quinze dias úteis, contados do decurso do prazo do edital. Caso não haja contestação no prazo legal, será nomeado curadoria especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de outubro de 2024.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1005573-66.2022.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr(a) Sara Reis Da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a CLECIO VITORASSI DE ALMEIDA, CPF: 011.743.102-86, que CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A, que ajuizou nos autos da Ação da Indenização por dano material, referente ao acidente que ocorreu no dia 21/12/2019, por volta das 07h00min, o condutor do veículo, ora requerido, trafegava pela Rodovia SP - 107 km 152+000, com o veículo de sua propriedade que faz saber, marca/modelo: VW/FOX XTREME MB. Ano: 2017, Placa: NEG5673, Cor: PRATA, Renavam: 1132753446, alega que um veículo que estava na sua frente pela faixa da esquerda invadiu sua faixa sem sinalizar e para não colidir freou, perdendo o controle chocando-se contra a defesa metálica. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 201912211008651. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dependeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 3.065,60, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 04 de novembro de 2024

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1005556-30.2022.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr(a) Fabioli Brito do Amaral, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) LUCAS MAUCH NOVENTA, CPF: 367.837.278-31, que CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A, que ajuizou nos autos da Ação da Indenização por dano material, referente ao acidente que ocorreu 13/09/2020, por volta das 04h59min, o condutor do veículo, ora requerido, trafegava pela Rodovia SP - km 65 + 500, Pista SUL, com o veículo de sua propriedade que faz saber, marca/modelo: VW/POLO 1.6, Ano: 2011, Placa: EVQ3019, Cor: PRETA, Renavam: 394175786, condutor alega que transitava pela segunda faixa, no momento que passou mal na direção do veículo vindo a chocar contra a defesa metálica. Mediante ao acidente ocorrido, foi lavado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 202009131008472. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente dependeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 10.532,93, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 30 de outubro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0003499-80.2024.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC do Foro de Suzano, Estado de SP, Dr(a) Eduardo Calvert, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) WILSON TAKEISHI TSUHA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG Nº 4411796, CPF 057.***418-**, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, a quantia de R\$ 50.383,70, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 03 de novembro de 2024.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1004489-93.2023.8.26.0281 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr(a) Renata Heloisa Da Silva Salles, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) ANDREY GUILHERME NUNES FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, CPF 498.XXX.XXX-77 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Concessionária Rota das Bandeiras S/A, alegando em síntese: No dia 03/04/2021, por volta das 20h00min, o condutor do veículo, ora requerido requerido, trafegava pelo acesso a Rodovia SP - 083 km 8 + 700, sentido norte, com o veículo de propriedade da primeira Requerido, marca/modelo: FIAT/DUOBLO CARCO, Ano: 2003, Placa: DBE2705, Cor: branca, Renavam: 798917857, alega que transitava na faixa, porém não se recorda como houve o acidente, e após foi acordado pelo pelos conciliadores para a solução da lide. Dá-se à causa o valor de R\$ 6.612,25. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 29 de outubro de 2024.

TRANSPARÊNCIA
A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.
Logos: cenp, ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS, abra legal, adjORIBR JORNAIS DO INTERIOR, Empresas & Negócios, Publicidade Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DB9F-FA5D-9160-B904> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB9F-FA5D-9160-B904



Hash do Documento

FC4EFFB0DF8085D69EBF9076577E57D72AAB1F7BB6378954A21A30C34862CF82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 07/11/2024
19:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

